



LEI ORDINÁRIA Nº 2111

de 25 de novembro de 2009

Atribui “Padroeira ao Distrito de Albuquerque” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica consagrada como Padroeira do Distrito de Albuquerque, Município de Corumbá, “Nossa Senhora da Imaculada Conceição”.*

Art. 2º.

A data deve ser comemorada todo dia 08 (oito) de Dezembro de cada ano, passando a ser feriado Distrital.

Art. 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 25 DE NOVEMBRO 2009

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 2111/2009 - 25 de novembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em